

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC)

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1.	Executar Programa de Automonitoramento, descrito no Anexo II deste Parecer.	Durante a vigência da LOC
2.	Manter no empreendimento as notas fiscais de compra da madeira, os documentos de controle ambiental, previstos no art.73 da Lei Estadual nº 20.922/2013, e das taxas florestais quitadas do comerciante da madeira.	Durante a vigência da LOC
3.	Implantar sistema de tratamento de efluentes sanitários constituído por tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro para as residências localizadas na propriedade.	90 dias após a concessão da LOC
4.	Apresentar quadro atualizado dos funcionários, treinamento, e, em caso de novas contratações, comprovar a realização de treinamentos para as devidas funções (operar a autoclave, prevenção de riscos ambientais, primeiros socorros e uso adequado dos recipientes de coleta seletiva de resíduos sólidos e perigosos).	Anualmente
5.	Apresentar medidas de manutenção preventiva nas edificações utilizadas para controle dos efluentes originados no processo de tratamento químico de madeiras, tendo em vista o potencial corrosivo da substância utilizada na autoclave.	60 dias após a concessão da LOC
6.	Apresentar um laudo de medição de ruídos, em pontos estratégicos do empreendimento, de acordo com os critérios técnicos da ABNT/NBR 10.151 e Legislação Estadual 10.100 de 17/01/90, contemplando a operação dos equipamentos.	90 dias após a concessão da LOC
7.	O empreendimento deverá, ao vender qualquer lote de madeira tratada, alertar ao consumidor por meio de folheto ou outra forma expressa, sobre os cuidados a serem adotados com a disposição final desse produto que pode causar danos à saúde humana.	Durante a vigência da LOC
8.	Registrar junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF a Usina de Tratamento de Madeira, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1661 de 27 de julho de 2012.	30 dias após a concessão da LOC
9.	Apresentar relatórios anuais, comprovando a execução do Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF.	Durante a vigência da LOC